

ZONAS CRÍTICAS E ECOLOGIA POLÍTICA: UMA CONTROVÉRSIA NO RIO PARAÍBA DO SUL (RJ)

Raphael Vianna¹

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)
Seropédica, RJ, Brasil



Enviado em 1 jun. 2023 | Aceito em 27 fev. 2024

Resumo: O objetivo deste artigo é introduzir a noção de Zona Crítica como uma ferramenta para investigar as situações que envolvem as formas de relacionamento entre os habitantes das bacias hidrográficas. Para tanto, realizou-se uma análise da controvérsia envolvendo a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro e o Refúgio da Vida Silvestre do Médio Paraíba do Sul (RJ), uma Zona Crítica em que humanos e não humanos compartilham histórias e ações que afetam a capacidade de habitá-la coletivamente.

Palavras-Chave: Cartografia de Controvérsias; Agência Heterogênea; Habitabilidade; Geohistória.

CRITICAL ZONES AND POLITICAL ECOLOGY: A CONTROVERSY AT THE PARAÍBA DO SUL RIVER (RJ)

Abstract: The purpose of this article is to establish the notion of a Critical Zone as a tool to investigate situations that involve patterns of relationship between the inhabitants of the drainage basins. To achieve it, an analysis of the controversy involving the Legislative Assembly of Rio de Janeiro (in Brazilian Portuguese, *Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro* or ALERJ) and the Médio Paraíba do Sul Wildlife Refuge (RJ) – a Critical Zone in which humans and non-humans share stories and actions that affect the capacity to inhabit it collectively – was carried out.

Keywords: Mapping Controversies; Heterogeneous Agency; Habitability; Geohistory.

ZONAS CRÍTICAS Y ECOLOGÍA POLÍTICA: UNA CONTROVERSI A EN EL RÍO PARAÍBA DO SUL (RJ)

Resumen: El propósito de este artículo es introducir la noción de Zona Crítica como una herramienta para investigar las situaciones que involucran las formas de relación entre los habitantes de las cuencas hidrográficas. Para ello, se realizó un análisis de la controversia que involucra a la Asamblea Legislativa de Río de Janeiro y al Refugio de la Vida Silvestre del Médio Paraíba do Sul (RJ), una Zona Crítica en la que humanos y no humanos comparten historias y acciones que afectan la capacidad de habitarla colectivamente.

Palabras Clave: Mapeo de Controversias; Agencia Heterogénea; Habitabilidad; Geohistoria.

1. Doutor em Ciências pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Pós-doutorando no Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGGeo-UFRRJ). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0547-2213>. Email: raphaelvmb@gmail.com

Introdução

Parte-se de uma pergunta tão complicada quanto de difícil solução: como se orientar no Antropoceno? Apenas nesta pergunta, noções como orientação e Antropoceno exigiriam cursos tão longos quanto aqueles que duravam uma estação seca ou chuvosa. Mas os tempos mudaram, o tempo que corre e o tempo que faz (SERRES, 1994). Nem sequer as estações parecem garantidas, o que dissemina a sensação de que vivemos em tempos estranhos às nossas referências. Estar no Antropoceno significa, entre inúmeras abordagens, que estamos alojados numa época em que as forças de transformação se manifestam². Alguém, provavelmente um moderno, classificaria essas forças como Natureza & Sociedade. Entretanto, as coisas, inclusas as águas, nos parecem um tanto mais embaralhadas.

Há certo consenso de que as águas das nossas bacias hidrográficas são recursos hídricos. Essa convicção é uma maneira segura de definir as águas no Antropoceno, ao menos no Brasil (Cf. BRASIL, 1997):

A política nacional de recursos hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

- I – a água é um bem de domínio público;
- II – a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;
- III – em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais.

Tal declaração, diga-se bem-sucedida, dilui diferentes enunciados nos seus fundamentos: a água é um bem (Lei); a água é uma matéria detectável e quantificável (Objeto de Investigação Científica e Valorada Economicamente); a água não está garantida, pois, apesar de objeto, está sujeita às disputas (Política). Se a leitora nos for indulgente, permita-nos navegar um pouco mais nessas elucubrações. De um lado, teríamos a água enquanto Natureza: a água detectada, monitorada, investigada e quantificada, logo, localizada. De outro lado, a água organizada e distribuída entre os estratos da Sociedade, portanto situada. As suas derivações podem soar óbvias: de um lado, a Ciência; do outro, a Política. De um lado, o domínio límpido do pragmatismo e da objetividade; do outro, a confusa ambiência das subjetividades e dos sujeitos. De um lado, as determinações frias e distantes dos especialistas; do outro, as ebulições e os debates da vida pública.

Todavia, aprendemos que tanto os especialistas discordam quanto os não especialistas estabelecem acordos e concordâncias. Tanto os especialistas precisam negociar as suas condições de existência quanto os não especialistas podem chegar às próprias conclusões bastante pragmáticas. Agora, neste novo registro que opera uma torsão na coluna vertebral da antiga separação, os peritos mergulham na vida pública, reclamam os seus direitos às pesquisas e o acesso ao que as tornam possíveis, ao passo que os não especialistas reclamam a garantia dos seus direitos e daquilo que os seus modos de habitar dependem para continuar. Os especialistas reclamam as suas posições e as suas maneiras de anunciar e enunciar os seus inquéritos, ao que chamaremos de localizações; os não especialistas reclamam as suas peculiaridades e o cumprimento das suas existências, ou seja, as suas situações. Rascunha-se um vasto caderno de reclamações. Não no sentido de quem resmungo, mas de quem trabalha para a manutenção dos próprios modos de viver. Agora, no Antropoceno, quando tudo parece estar sob ameaça, Sociedade, Natureza, Política, Ciência, domínios que soavam distintamente assegurados, vinculam-se em uma variegada atordoante. A ecologia, antes assunto dos especialistas, diletos e um punhado de entusiastas, torna-se política. E a

² Em março de 2024, o Comitê Internacional de Estratigrafia rejeitou a proposta de encerramento do Holoceno. Consequentemente, o Antropoceno não se confirmou, formalmente, como uma nova época geológica. Entretanto, a utilização informal do verbete progride, como se pode notar no título de um comentário sobre a questão, publicado no sítio oficial da Revista Science Magazine (Voosen, 2024): "O Antropoceno está morto. Vida longa ao Antropoceno" (tradução pessoal).

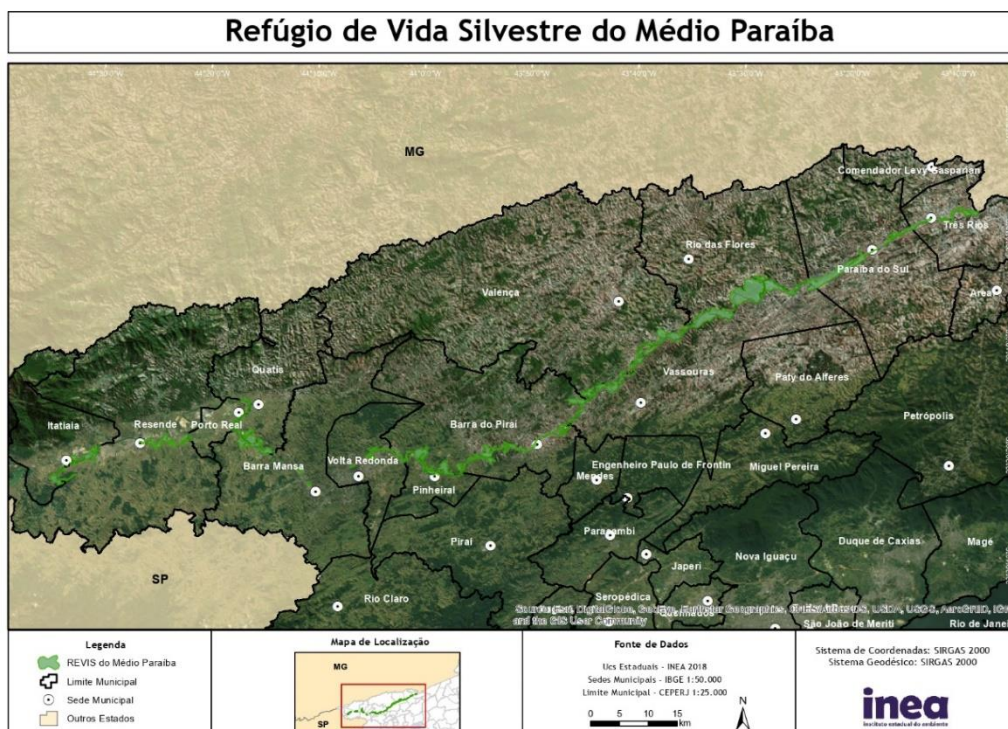
política, antes objeto de discussões intermináveis sobre como viver conjuntamente, nesta hora, demanda-se ecológica.

As determinações ecológicas com os seus limites, constrangimentos e imposições invadem a política por água, terra e ar, sem pedir licença, enquanto as fronteiras entre os domínios erodem como as esculturas à beira-mar: se a ecologia é questão política, não é mais possível uma política sem ecologia. E, no Antropoceno, como podemos nos orientar, sem que seja necessário perder de vista as contribuições dos especialistas e as reclamações dos habitantes? Como podemos nos orientar, distribuir e organizar as entidades agenciadas às mais diferentes maneiras de agir? Como considerar as entidades ecológicas trazidas à política pelos cientistas, sem desconsiderar as formas de relacionamento entre os habitantes e as coisas das quais depende a vida coletiva? Diríamos, para atender ao problema levantado neste documento: como compor, em cada circunstância, nas bacias hidrográficas, as aproximações entre a localização dos especialistas e a situação dos habitantes?

Localização e situação

Se pontuamos em dizer que o antigo esquema de modernização coletivizou tanto as imposições ecológicas quanto o sentimento de perda, tentaremos introduzir uma contribuição que gostaríamos que fosse recebida menos como uma resolução do que uma inspiração. A começar pela noção mesma de Terra, que já nos aparece desorientadora, pois aprendemos a reconhecê-la *de fora*: a representação usual da Terra é a de um globo flutuante; visto de fora, aceitaríamos. Daí, com a audácia de um enorme salto temático, uma organização global pôde ser criada em um sistema de coordenadas geográficas. Como desdobramento, tornou-se possível se localizar na Terra. É o caso de um confiável trabalho ecológico, que requer a apresentação da sua área de estudo geograficamente localizada: uma Unidade de Conservação (UC) em uma bacia hidrográfica, por exemplo (Figura 1).

Figura 1 - Extensão do Refúgio da Vida Silvestre Estadual do Médio Paraíba do Sul



Fonte: Extraído do site oficial do Instituto Estadual do Ambiente do RJ.

E poderíamos interpretar os pesquisadores como tradutores privilegiados dos acontecimentos ecológicos, dessas estranhas concertações entre as entidades que atuam conjuntamente na promoção dos resultados de um estudo localizado em uma determinada área da superfície terrestre: dos instrumentos de coleta e detecção até os resultados das pesquisas, passando pelas obtenções dos financiamentos, os sofisticados tratamentos laboratoriais e os escrutínios dos pares que chancelam as publicações, a sustentação de um enunciado científico sobre um fenômeno ecológico depende de uma negociação intrincada.

Contudo, com alguma frequência, essas porções espaciais investigadas pelos especialistas não estão desprovidas de outras organizações. E, quando muito, são as manifestações das interações entre os elementos ecossistêmicos e os habitantes de uma determinada área que motivam as pesquisas. Se os cientistas, por sua vez, têm muito com o que se preocupar, os habitantes têm outros aborrecimentos para lidar. E se as perturbações situadas não são inteiramente refratárias aos diagnósticos dos especialistas, tampouco as colisões entre as reclamações são pacificadas pela imposição dos fatos científicos. Ademais, se, como vimos, um enunciado ecológico é sustentado por uma rede embaraçada, os modos de existir dos habitantes também se revelam incontornáveis para a consideração política dos impasses ecológicos.

Se a nossa aproximação mais familiar com a Terra é de fora; se essa aproximação possibilita a prática da localização, com as coordenadas geográficas; e se a localização, apesar de cada vez mais precisa e ao alcance das mãos, não aquieta o sentimento coletivo de desorientação, é preciso pensar em uma maneira que contribua para o nosso próprio reconhecimento na amplitude da Terra, onde a localização exata do espaço visto *de cima* encontra a situação de quem está desorientado, *abaixo*. Confiamos que a noção de “Zona Crítica” (ZC) seja uma ferramenta para escapar do imbróglío.

Zonas críticas

Não faz muito tempo, uma hipótese apresentou a ideia de que a vida não é um ator coadjuvante no palco do mundo, mas fabricante de mundos com tramas inusitadas ao nosso entendimento afeiçoado às divisões. A hipótese de Gaia, a despeito das suas mil leituras, pode-se dizer, versa sobre o papel da vida na confecção dos mundos que compõem a Terra. Tal hipótese aproxima-se da nossa constatação, com grande atraso e algum espanto, que a narrativa moderna do agente humano atuando na Natureza não entregou o sentido emancipador que prometeu. Nas áreas da superfície terrestre, cada vez mais, uma multiplicidade de entidades que se relacionam de maneiras difíceis de prever necessita ser levada em consideração, e a existência de uns e outros está mais imbricada do que imaginava a modernidade dissociativa.

Para equilibrar alguma reflexão sobre essa instável dificuldade, adotaremos a suposição de que a maior parte da vida se desenvolve em uma camada permeável próxima da superfície da Terra, que vai da atmosfera até o fundo do lençol freático. Uma camada em constante metamorfose, na qual rocha, solo, água, ar e organismos vivos estão interagindo de maneiras diversas. Essas interações complexas regulam o habitat e determinam a disponibilidade dos elementos que sustentam a vida, como a produção de alimentos, a quantidade e a qualidade da água. Tal é a descrição que um grupo de pesquisadores tem utilizado para definir a “Zona Crítica” (ZC).

Uma explanação mais responsável dessas zonas pode ser encontrada no trabalho de Brantley et al. (2007). Os autores atentam que a ZC é uma mistura complexa de “ar, água, biota, matéria orgânica e materiais Terrestres”, e, através dela, os processos químicos, originados tanto de forma abiótica quanto catalisados por organismos, produzem nutrientes e energia para a sustentação dos ecossistemas na Terra. Portanto, os diferentes gradientes de interação entre esses elementos

permitem caracterizar a ZC como capaz de nutrir a vida e de responder à presença dessa vida mesma (BRANTLEY et al., 2007); i.e., capaz de afetar e de ser afetada pela presença da vida.

O filósofo Bruno Latour (2014, p. 2) esmerilha um pouco mais o verbete, para quem essa zona significa um ponto no envelope da biosfera que se estende verticalmente do topo da baixa atmosfera até as camadas de rochas estéreis, e horizontalmente até onde seja possível obter dados confiáveis sobre os vários ingredientes fluindo para um local determinado. Ele observa que os “ingredientes” não são apenas os elementos físicos ou químicos, mas a “legislação”, as “práticas agrícolas” e as “posses de terra”, juntos com, por exemplo, os “nitratos”, que podem atuar nos fenômenos de contaminação das águas superficiais e subterrâneas. A ZC, para Latour (2014), redistribui os fluxos e os ciclos das muitas entidades que circulam em um local de estudo a um tal ponto que o agente humano se diversifica e passa a agir de muitas maneiras diferentes. Ao adotar essa abordagem, espera-se recuperar, na análise dos estudos empreendidos em uma determinada área, os múltiplos traçadores das agências heterogêneas misturadas em uma combinação amplamente diferente. Espera-se, portanto, redistribuir a localização e a situação numa composição entre as determinações ecológicas e os modos de habitar uma área, uma vez que, como adverte o filósofo, a ZC envolve todos os seus habitantes, humanos e não humanos, em uma história narrativa de crise, conflitos e transformações.

Ecologia política nas zonas críticas

Pensar em ações compartilhadas causa inconveniências às divisões herdadas da modernidade. Para evitar os constrangimentos das picuinhas teóricas, podem-se extrair dois breves princípios em nosso propósito: 1) o humano age de maneiras diferentes; 2) as suas ações são compartilhadas, inclusive com os não humanos. Para reunir esses princípios numa categoria, falamos de agências heterogêneas que se combinam diferentemente em circunstâncias específicas. Examinemos a seguinte controvérsia na bacia do rio Paraíba do Sul, em sua porção Fluminense.

Em 20 de dezembro, na ponta da cauda do ano 2022, após uma conturbada audiência pública, celebrada no início daquele mês, a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ, 2022) aprovou o Projeto de Lei nº 6.475/22, de autoria do presidente da casa, criando a Área de Preservação Ambiental do Médio Paraíba (Apameb). Dentre os argumentos da investida, constam a geração de empregos e o alisamento dos contratempos para a obtenção das licenças ambientais, até então em conformidade com as restrições estabelecidas pela classificação da UC enquanto Refúgio da Vida Silvestre Estadual do Médio Paraíba do Sul (REVIS-MPS). Em tese, a alteração tornaria as atividades e os trâmites para as suas implementações mais permissivas e céleres no que diria respeito às obtenções e emissões das licenças.

O Capítulo III do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC, 2000) estabelece dois grupos de Unidades de Conservação: Uso Integral e Uso Sustentável. A categoria Refúgio da Vida Silvestre é entendida como uma UC de Uso Integral (Cf. item V, Capítulo III). Entretanto, o parágrafo 3º, do Artigo 13, sublinha que a categoria pode ser compatível com áreas particulares, “desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários”, sob pena de desapropriação (SNUC, 2000). A Área de Preservação Ambiental está incluída no grupo de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (Cf. Capítulo III, parágrafo 3º, Item I), definida como:

[...] uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais (SNUC, 2000).

Ainda que buscando resguardar os atributos, assegurar a diversidade e organizar a ocupação para a qualidade da vida humana, há uma indisfarçável indolência, na Área de Preservação Ambiental (APA), em relação aos assédios das atividades passíveis de desestabilização das relações ecossistêmicas, quando comparada ao Refúgio da Vida Silvestre (Cf. Decreto nº 4.340/2002, Capítulo VI, sobre a autorização para a exploração de bens e serviços em UCs de Uso Sustentável). Contando com o apoio de algumas prefeituras da região, inseridas no recorte do REVIS-MPS, a reclassificação da Unidade de Conservação atendeu também aos interesses da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN), para quem “a necessidade de reclassificação da área de proteção ambiental se deve ao engessamento de vários investimentos na região” (ALERJ, 2022). Porém, a criação da APA não foi unanimemente bem-recebida pelos setores mais alinhados com a sensibilidade ecológica, já que a reação ao projeto se deu em distintas facções.

Sem estabelecer o rigor de uma cronologia com exatidão atômica, começamos pela resposta do Instituto Estadual do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro (INEA), a contrapelo da intenção originária da casa legislativa. Essa reação se faz mais bem entendida através de uma rápida retrospectiva: criado pelo Decreto Estadual nº 45.659/2016, o Refúgio da Vida Silvestre Estadual do Médio Paraíba teve por objetivos “a proteção das espécies ameaçadas da região do Médio Paraíba do Sul, a manutenção dos recursos hídricos e a gestão do uso e ocupação do solo na área protegida e seu entorno” (Sítio oficial do INEA; Decreto nº 45.659/2016)³. A distinção da Unidade de Conservação fica a cargo da ocorrência de duas espécies ameaçadas de extinção, habitantes das águas do Paraíba do Sul e frequentadoras da região, a saber: o peixe surubim-do-paraíba (*Steindachneridion parahybas*) e o cágado-do-paraíba (*Mesoclemmys hogei*), ambos na Lista Vermelha da União Mundial para a Conservação da Natureza (IUCN), Lista Nacional e Lista Estadual (INEA, 2015, p. 5).

No caso do cágado, as manchas de habitats favoráveis à sua ocorrência estão distribuídas ao longo do rio. Segundo o estudo técnico sobre o Refúgio, publicado pelo Instituto Estadual do Ambiente (2015, pp. 5-7), essas condições, mais ou menos propícias, influenciam no deslocamento, no estabelecimento e na reprodução das populações de *M. hogei*: se distanciadas pela intromissão dos distúrbios, as manchas de habitats favoráveis demandariam do exigente cágado uma romaria que poderia durar meses, ou poderiam provocar um isolamento das suas populações, interferindo nas solidariedades existentes entre os seus integrantes, incluso o intercâmbio gênico, cuja interrupção poderia comprometer a presença desses habitantes no curso do rio.

Em outro adendo às argumentações deste comentário, entende-se que as candidaturas e as eleições das UCs são ranqueadas e consumadas segundo parâmetros que nortearão o alcance das delimitações e o rigor das autorizações às práticas dentro e/ou próximas dos recortes estabelecidos. Nos 11.113,26 hectares do REVIS-MPS (Figura 1), 8 polígonos, com as delimitações estabelecidas no sistema de coordenadas geográficas, definem as suas áreas de abrangência (na coerência deste texto, a territorialização da norma ambiental é lida na chave da localização). Quanto ao cumprimento dos seus objetivos, observa-se que o espaço recortado do Refúgio se sobrepõe tanto com outras UCs quanto ao tecido das propriedades, habitações e práticas existentes na região, colocando, por conseguinte, a necessidade de uma negociação entre as intenções dos diferentes (em nosso léxico, situação). Para atender às controvérsias dessa ampla administração, um Conselho Consultivo, “presidido pelo INEA e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da

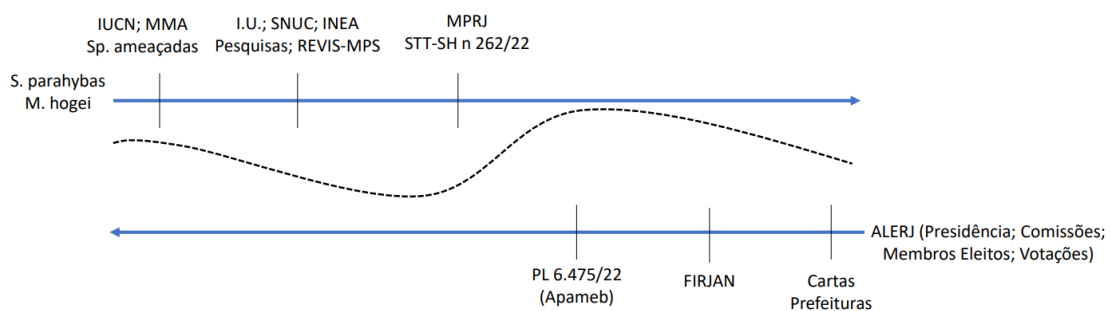
³ Disponível em: < <http://www.inea.rj.gov.br/biodiversidade-territorio/conheca-as-unidades-de-conservacao/refugio-de-vida-silvestre-do-medio-paraiba/> >. Acesso em: jan/2024.

sociedade civil e por proprietários de terras localizadas no Refúgio” (Decreto nº 45.659/16), congrega os atores envolvidos e organiza as intensidades dos ritmos e os interesses das participações.

Admitindo a manutenção e a restauração dos habitats das espécies ameaçadas, em especial do cágado referido, como consequência, se suporia uma promoção das funcionalidades ecológicas adequadas para a ambiência coletiva, dilatada aos demais habitantes da região, não humanos e humanos. Pode-se afirmar que as exigências do cágado são também políticas, pois as suas reclamações foram traduzidas pelas rigorosas pesquisas dos cientistas, ao ponto de o órgão gestor do estado considerá-las como promotoras, arriscaríamos dizer, do estabelecimento de uma UC esparramada em mais de 11 mil hectares, numa ampla e diversa região. Não soa gratuita, em vista disso, a reação diante da investida da ALERJ em alterar a categoria para Área de Preservação Ambiental, endossada pelo Ministério Público do Rio de Janeiro (MP-RJ, Ofício GTT-SH nº 262/2022), que apresentou 28 considerações, dentre as quais a jurisprudência no âmbito da matéria.

Temos, até aqui, alguns atos com a incorporação de diferentes atores, do cágado ao INEA, passando pelos pesquisadores, ambientalistas, políticos, representantes dos interesses industriais, operadores do direito e demais habitantes e usuários da região compreendida. Esta é uma maneira heterodoxa, consentimos, de apresentar o que entendemos por agências heterogêneas. Nesta entrada, é como se colocássemos um peixe, um quelônio e o presidente da Assembleia Legislativa na mesma mesa de negociação, ou como se o Presidente da casa fosse posto em natação guiada à bacia pelos seus habitantes ameaçados, traçando entre eles uma linha que permita identificar as transformações dos seus cursos de ação, os seus inimigos e os seus aliados, desde onde seja possível iniciar e interromper a descrição (Figura 2):

Figura 2 - Agência heterogênea na controvérsia hídrica no médio Paraíba do Sul



Fonte: o autor (2024).

No desenho acima, conforme a linha pontilhada decai, as situações de *S. parahybas* e *M. hogei* são favorecidas, na medida em que os seus aliados, nomeados por representantes e os seus instrumentos de legitimação, são incorporados às ações de habitação dos animais. Quando a linha engorda no sentido contrário, vão revelando-se as interrupções nos cursos de ações pretendidos pelos animais e as instituições que os abrigam, ameaçando as suas habilidades de habitar e de agir. Reforçamos que esta é uma entre tantas maneiras de representar as ações compartilhadas em uma Zona Crítica à luz da controvérsia que a anima, ou sufoca, a depender de como a leitora se percebe próxima ou distante dos participantes da querela.

Diríamos, com uma pátina de insolência, que quão mais grave for o estágio crítico de uma zona, mais nocivas serão as manifestações dessa condição para os seus habitantes. Conquanto menos crítica, mais afastada a zona estará das afetações que emanam certa atmosfera de instabilidade e

irritabilidade. Localizar e situar as Zonas Críticas são tarefas que testarão as nossas habilidades de habitar conjuntamente, à medida que a detecção, o aprimoramento e a invenção das habitabilidades são esforços para responder ao enigma da desorientação.

Representar Zonas Críticas, escrever e inscrever geohistórias

A noção de Zona Crítica parece questionar a ideia de um grande sistema em funcionamento, já que o seu exame acusa que é muito mais difícil reunir os ingredientes que compõem cada uma dessas zonas do que a prematura reunião de um espaço natural transformado pelas ações humanas, como bem advertiu B. Latour. Com a leitura do espaço como um coletivo de humanos e não humanos agindo em conjunto, mobiliza-se uma importante ferramenta política que escapa tanto dos naturalismos perigosos quanto do antropocentrismo que multiplica as soluções simplistas para lidar com as complicadas solidariedades e os ferozes antagonismos entre os habitantes das Zonas Críticas. Uma iniciativa é buscar descrever os processos de diferenciação, de metamorfose, da criação permanente, diria Milton Santos (2006, p. 62), de "uma nova geografia". Nessa descrição, conta-se uma *geohistória*, da qual, aqui, tem-se tão e somente o fragmento de um dos seus dramáticos episódios.

Afinal, se, hoje, os mares de morros da região do médio Paraíba do Sul são consultados como documentos de feições desnudadas por motivações historicamente acionadas, confiamos que essa geohistória continua sendo escrita pelos competentes documentadores. Cabe-nos, igualmente, acompanhar a forma que ela vem sendo inscrita. Os participantes estão sendo progressivamente convocados, do cágado errante aos moradores da região metropolitana do Rio de Janeiro, cada qual contribuindo coletivamente para a manutenção, a expansão, o constrangimento ou a aniquilação da habitabilidade dos demais, incluídos os próprios. Representar as Zonas Críticas, escrever e inscrever as geohistórias são gaiatices para reconhecer a Terra em um aprendizado que o nosso presente parece depender: aterrar, finalmente.

Agradecimentos

Este texto não seria possível sem o pensamento de Bruno Latour (1947-2022), a quem os acertos são creditados. Os equívocos são meus.

Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES), pelo financiamento desta pesquisa.

Referências

- ALERJ – Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, 2022. Alerj aprova criação da Área de Proteção Ambiental do médio Paraíba. Disponível em: <<https://www.alerj.rj.gov.br/Visualizar/Noticia/54985>>. Acesso em jan/2024.
- BRANTLEY, S. L.; GOLDHARBER, M. B.; RAGNARSDOTTIR, K. V. 2007. Crossing disciplines and scales to understand the Critical Zone. *Elements*, v. 3, pp. 307- 314.
- BRASIL. *Lei Nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997*. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.
- BRASIL. *Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000*. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
- INEA - Instituto Estadual do Ambiente. *Refúgio de Vida Silvestre Estadual do Médio Paraíba: Estudo técnico*. Rio de Janeiro, 2015.
- LATOUR, B. 2014. Some advantages of the notion of “Critical Zone” for Geopolitics. *Procedia Earth and Planetary Science*, 2014. Disponível em: <<http://www.bruno-latour.fr/sites/default/files/P-169-GAILLARDET-pdf.pdf>>. Acesso em: 31 mai. 2023.
- MPRJ – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. *Ofício GTT-SH nº 262/2022*. Ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística (CAOMA/MPRJ).
- RIO DE JANEIRO. *Decreto Nº 45.659, de 18 de maio de 2016*. Cria Unidade Conservação de Proteção Integral, na categoria Refúgio de Vida Silvestre, denomina Refúgio de Vida Silvestre Estadual do médio Paraíba, e dá outras providências.
- SANTOS, M. 2006. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. 4. ed. São Paulo: EDUSP.
- SERRES, M. 1990. *O contrato natural*. Lisboa: Instituto Piaget.
- VOOSEN, P. 2024. The Anthropocene is dead. Long live the Anthropocene. *Science Magazine*. doi: 10.1126/science.z3wcv7b.